



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1200– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM informa os documentos a serem apresentados pelos candidatos do **GRUPO L13** convocados para a realização da matrícula, na data estabelecida no cronograma de matrícula.

Obs.: 1- O candidato que irá se matricular deverá apresentar os originais e **2 (duas) cópias** legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo (os originais serão devolvidos ao candidato logo após a conferência pela comissão específica). Apresentar também 1(uma) foto 3X4, recente e de frente.

Quadro 1. Lista dos documentos.

| Grupo | Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| L13 | Candidatos com deficiência que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas |

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

| DECLARAÇÕES | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Declaração específica para o grupo L13 | Não |

| DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio | Sim Poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. A <u>Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.</u> Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. <u>O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.</u> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1200– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



| DOCUMENTOS PARA APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|
| Laudo médico original, em formulário próprio disponibilizado pela UFVJM (no endereço eletrônico: http://www.ufvjm.edu.br/copese). O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10 | Não | |
| Exames que possam auxiliar na comprovação da condição de deficiência | Não | |
| Exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração da deficiência | Não | |

| DOCUMENTOS PESSOAIS | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carteira de Identidade | Sim | I – carteira de trabalho; II – carteira profissional; III – passaporte; IV – carteira de identificação funcional; V – outro documento público que permita a identificação do candidato. VI – No caso de estrangeiro , Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente |
| Comprovante da última votação | Sim | Certidão de quitação eleitoral |
| CPF | Sim | Comprovante de inscrição no CPF |
| Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar) I – CAM – certificado de alistamento militar (<u>dentro dos limites de sua validade</u>) | Sim | I – Certificado de reservista; II – Certificado de isenção; III – CDI – certificado de dispensa de incorporação; IV – Certidão de situação militar; V – Carteira militar; VI – Atestado de desobrigação do serviço militar |
| Certidão de nascimento ou casamento | Não | |